



Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

- ESTADO DE SÃO PAULO -

RUA VER. JAIR DE ARRUDA CAMPOS, 150 - FONE/FAX: (18) 3639-1221 - CEP 16130-000
e-mail: contato@camaraaracangua.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 022 DE 16 DE MAIO DE 2018.

"Introduz alterações na Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Aracanguá, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá resolve:

Artigo 1.º - O artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Aracanguá passará a ter a seguinte redação:

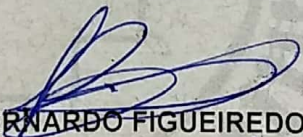
"A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á sempre no dia 16 de dezembro do segundo ano do primeiro biênio, às dezenove horas, em sessão especialmente convocada para este fim."

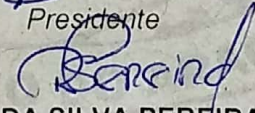
Artigo 2.º - Fica criado o Parágrafo Terceiro no artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Aracanguá, que passará a ter a seguinte redação:

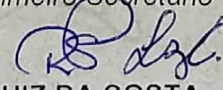
"§ 3.º - Caso a data prevista neste artigo recaia em final de semana, ponto facultativo ou feriado, a sessão para renovação da Mesa passará para o dia útil seguinte."

Artigo 3.º - Esta Emenda à Lei Orgânica de Santo Antônio do Aracanguá entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

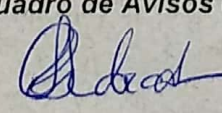
Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá, 16 de maio de 2018.


JOSÉ BERNARDO FIGUEIREDO
Presidente


RONI DA SILVA PEREIRA
Primeiro Secretário


LUIZ DA COSTA
Segundo Secretário

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, nesta data.


FABIANO FRANZON ANDRADE
Oficial Legislativo